



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Administração Regional de São Sebastião RA-XIV
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA

ATA Nº 09 DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – RA-XIV, DO TIPO: MENOR PREÇO; FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO LOCALIZADO NA QUADRA 02, CONJUNTO 01, ÁREA ESPECIAL 01, BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - SÃO SEBASTIÃO, COM ÁREA TOTAL DE 555,70 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (50739789), CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES (50739836), CADERNO DE ENCARGOS GERAIS (50739900), PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/ESTIMATIVAS (50739929), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (50740129), BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI (50740267), TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (50740319), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO PRESENTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE O ACOMPANHAM, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; VALOR ESTIMADO NO VALOR TOTAL DE R\$ 228.394,86 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DE QUE TRATA O PROCESSO 00144-00000433/2020-19.

Às nove horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte, na Biblioteca da sede da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV situada à Quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 01/07/2019, publicada no DODF nº 122 de 02/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 02/10/2019, publicada no DODF nº 191, de 07/10/2019, pag. 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05/02/2020, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2020, pag. 17, e pela Ordem de Serviço nº 58, de 09/10/2020, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2020, pag. 14, com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público, para prosseguimento e divulgação do resultado da análise da documentação (primeira fase) da **HABILITAÇÃO** a que se refere a Tomada de Preços em epígrafe. Reabrindo os trabalhos e após análise das empresas licitantes, a Comissão, com base no Relatório de Análise da Documentação de Habilitação, Envelope nº 01, Doc. SEI nº 52093255, e todos os anexos que o acompanham, processo SEI nº 00144-00000433/2020-19, a CPL RA-XIV decide por **INABILITAR** a empresa **AM Construções e Reformas EIRELI ME** por não atender o item 4.4.2.1 do Edital, referente à Parcela de Maior Relevância; item 16 do *checklist*; **INABILITAR** a empresa **PENTAG Engenharia Ltda** por não atender o item 4.5.4 do Edital “Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem à abertura dos envelopes de habilitação”. A certidão apresentada está com prazo de validade expirada em 03/12/2020. **HABILITAR** as empresas: **CAP Paisagismo Urbanismo e Comércio Eireli, La Dart Ind. e Com. Eireli EPP; Terra Construtora e Incorporadora Ltda; WRM Engenharia e Construções Ltda, RPA Construtora e Serviços Terceirizados, Delco Comércio e Construções Ltda – EPP**. Todos os licitantes presentes concordaram com o resultado da primeira fase – HABILITAÇÃO e desistiram expressamente da interposição de recursos e assinaram o Termo de Desistência. Diante disso iniciou-se a abertura dos envelopes nº 02 das Propostas de Preço. Foram devolvidos os Envelopes nº02, das propostas, devidamente lacrados aos licitantes inabilitados: **AM Construções e Reformas EIRELI ME e PENTAG Engenharia Ltda**. Após a abertura dos envelopes nº 02 – das Propostas de Preço, e com base no valor global das propostas, classificou-se PRELIMINARMENTE na seguinte ordem: 1º Colocado: **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA= R\$ 171.297,05**; 2º Colocado: **TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA= R\$ 178.676,42**; 3º Colocado: **DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP= R\$ 185.055,01**; 4º Colocado: **CAP PAISAGISMO**




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Administração Regional de São Sebastião RA-XIV
Comissão Permanente de Licitação - CPL

URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI =R\$ 198.688,06; 5º Colocado: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS= R\$ 199.173,13;6º Colocado: LA DART IND. E COM. EIRELI EPP= R\$ 202.596,74. Dando sequencia ao certame, a Comissão decidiu suspender os trabalhos a fim de analisar as documentações das propostas. Nada mais havendo a constar, às nove horas e cinquenta e três minutos foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente Ata, que vai por todos subscrita.

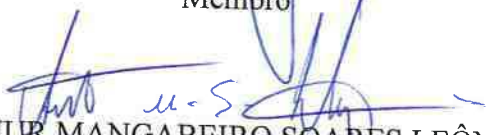
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL RA-XIV:


LUTHERO DA SILVEIRA FILHO
Presidente


MARCOS AURÉLIO DA SILVA
Secretário


ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA
Membro


KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES
Membro


ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEÔNIO
Membro



VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Membro


GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS
Membro

LICITANTES:


CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI


LA DART IND. E COM. EIRELI EPP


TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA


WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA


PENTAG ENGENHARIA

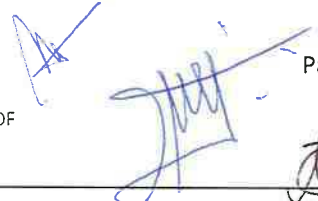

AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI



RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS


DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Stivally Ribeiro Rocha.





RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE N.º 01
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020 – RA-XIV

No dia 04 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço n.º 32, de 01/07/2019, publicada no DODF n.º 122 de 02/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço n.º 48, de 02/10/2019, publicada no DODF n.º 191, de 07/10/2019, pág. 23, alterada pela Ordem de Serviço n.º 04, de 05/02/2020, publicada no DODF n.º 28, de 10/02/2020, pag. 17, e pela Ordem de Serviço n.º 58, de 09/10/2020, publicada no DODF n.º 194, de 13/10/2020, pag. 14, reuniu-se para receber os envelopes de documentação e proposta de preços das seguintes empresas, conforme Ata nº 08 de abertura da Tomada de Preços nº 03/2020 – RA-XIV, Doc. SEI n.º 52051199: WRM Engenharia e Construções Ltda; La Dart Indústria e Comércio Eirelli EPP; Terra Construtora e Incorporadora Ltda; CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI ME; Delco - Comércio e Construções Ltda EPO; AM Construções Reformas EIRELI ME, RPA Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI ME e Pentag Engenharia Ltda.

Todos os documentos de habilitação foram rubricados pelos presentes e os envelopes contendo as propostas das licitantes foram mantidos lacrados sob a guarda da CPL RA-XIV, após serem rubricados os lacres pelos licitantes.

Inicialmente, realizou-se prévia pesquisa junto aos Portais Eletrônicos de Governo: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU e no Conselho Nacional de Justiça - CNJ (condenações cíveis por ato de improbidade administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, considerando o Art. 97 da Lei nº 8.666/93, expressamente exigido no Edital (51047023) item 2.3.6.

De acordo com a consulta ao Portal da transparência, Doc. SEI nº 52058916, não há registro de sanções de suspensão ou declaração de inidoneidade aplicadas aos citados licitantes.

Observa-se também que **nada consta** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto contra os credores: W.R.M. – Engenharia e Construções Ltda, CNPJ n.º 01.581.677/0001-23, Doc. SEI n.º 52064386; La Dart Indústria e Comércio EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.251.610/0001-20, Doc. SEI n.º 52062382; Terra Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ n.º 04.358.168/0001-24, Doc. SEI n.º 52063570; CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI ME, CNPJ n.º 06.998.221.0001-87, Doc. SEI n.º 52062686; Delco - Comércio e Construções Ltda EPO, CNPJ n.º 37.097.482/0001-50, Doc. SEI n.º 52062825; AM Construções Reformas EIRELI ME, CNPJ n.º 14.109.200/0001-91, Doc. SEI n.º 52062585; RPA Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI ME, CNPJ n.º 28.313.205/0001-46, Doc. SEI n.º 52064532; e Pentag Engenharia Ltda, CNPJ n.º 02.581.588/0001-40, Doc. SEI n.º 52063384.

Verificou-se junto à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES/COAG se os sócios e responsáveis técnicos das licitantes figuram ou figuraram como agentes públicos do quadro da Administração Regional de São Sebastião, ativos, licenciados ou afastados por qualquer motivo e a qualquer título nos últimos cinco anos, constatando que nenhum dos sócios/responsáveis técnicos relacionados no Doc. SEI nº 52064929 figuraram como agentes públicos da RA-XIV.

A CPL RA-XIV não constatou situações de impedimento, suspensão ou vedações que impeçam às licitantes a participarem do presente certame.

Proseguiu-se com a análise da habilitação mediante a aplicação do check-list, Anexo VI, do edital Doc. SEI nº 51047023, para cada licitante, abaixo relacionados:

Empresa	CNPJ nº	CheckList Doc. SEI nº	Validação de documentos Digitais, Doc. SEI nº	Observações	Votação	Julgamento	Motivação da Inabilitação
W.R.M. Engenharia e Construções	01.581.677/0001-23	52091423	52089969	A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.	A favor: 6 Contra: 0	HABILITADA	-
La Dart Indústria e Comércio EIRELI - EPP	01.251.610/0001-20	52091623	52090241	Empresa apresentou a Declaração de que possui os equipamentos técnicos, porém não os relacionou; item 18 do checklist; A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito	A favor: 5 Contra: 1	HABILITADA	
Terra Construtora e Incorporadora Ltda	04.358.168/0001-24	52091575	52090015	Empresa apresentou a Declaração de que possui os equipamentos técnicos, porém não os relacionou; item 18 do checklist; A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito	A favor: 5 Contra: 1	HABILITADA	
CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI	06.998.221/0001-87	52091088	52090471	A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito. A licitante não assinou a Declaração de Comprovação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme item 4.2.8 do Edital; item 5 do check-list;	A favor: 6 Contra: 0	HABILITADA	
R.P.A Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI ME	28.313.205/0001-46	52091484	52074952	A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto superior direito.	A favor: 6 Contra: 0		
Delco - Comércio e Construções Ltda EPP	37.097.482/0001-50	52091209	52090387	A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.	A favor: 6 Contra: 0	HABILITADA	
AM Construções e Reformas EIRELI ME	14.109.200/0001-91	52091528	52090551	A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto superior direito	A favor: 6 Contra: 0	INABILITADA	Não atestou capacidade técnica para o serviço de "ALAMBRADO para quadra conforme exigido no item 4.4.2.1 do Edital, referente à Parcela de Mair Relevã checklist
PENTAG Engenharia Ltda	02.581.588/0001-40	52091320	52090165	A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.	A favor: 6 Contra: 0	INABILITADA	Empresa apresentou Certidão de Negativa de Pedido de Falência, Recuperação prazo de validade expirada em 03/12/2020.

ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA

Em relação ao item 4.4.2. **Acervo técnico** do Edital de tomada de preços nº 02/2020 que trata da exigência de comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de Certidão de Atestado Técnico – CAT, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA.

A CAT solicitada visa a comprovação para execução do item:

4.4.2.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica/Operacional ou Certidão (ões), de que trata o item 4.4.2, deverá(ão) comprovar necessariamente a execução dos seguintes serviços:

- **Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado e/ou similar ao descrito no item 5.1 da Planilha Orçamentária.**

Total: 388,80 m², a comprovar **mínimo de: 194,40 m²**

- **Grama sintética, conforme descrito no item 4.1 da Planilha Orçamentária.**

Total: 555,70 m², **mínimo a comprovar: 277,85m².**

Avaliação CAP Paisagismo e Urbanismo:

Documentação para habilitação	Doc. 52074634
Certidão de registro e quitação N.º 21527/2020-INT valido até 30/12/2020	Pagina 17
Responsáveis técnicos	Pagina 22 HAMILTON VIVALDINI DOS SANTOS - 1639/D-DF LEONARDO SAULO DE LIMA RAMALHO - 7517/D—DF LUIZ CARLOS SHIMIZU - 10698/D-DF
CAT Nº 0788/2012 – DF do Responsável técnico/empresa	Pagina 32 -
Itens comprobatórios	Pagina 35 14 - Execução campo de futebol grama sintética, verde ou azul incl filme – 3.234m ² 15 – Fornecimento e colocação alambrado p/ campo de futebol incl, pintura cor verde,1156m ² .

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.

Avaliação Delco:

Documentação para habilitação	Doc. 52074666
Certidão de registro e quitação N.º 15677/2020-INT valido até 31/03/2021	Pagina 17
Responsáveis técnicos	Pagina 23

	ALVARO GARCIA BARBOSA - 23285/D-DF Pagina 25 DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO - 3703021
CAT Nº 0788/2012 – DF do Responsável técnico/empresa CAT Nº 102020002228	Pagina 32 – Pagina 43 -
Itens comprobatórios	Pagina 33 Grana sintética 301518 delta, altura total de 30mm, fios polietileno, Dtex 7.000, densidade 12.000 pontos/m ² , cores dois tons de verde, estabilizantes de cor e anti UV, Normas DIN 18035-7 Proteção ao Meio Ambiente, Base Dupla Polipropileno entrelaçado, Action Back e Latéx Enriquecido, Preenchimento dos espaços entre os fios: Areia Lavada classificada com granulometria 40/45 ou 50/60 a 2,50 a 3,00 Kg/m ² e Lastro de Terra Nova a 2,50 a 3,00 kg/m ² : 1522,45 m ² Pagina 45 Execução de Alambrado Arame Galvanizado Revestido de PVC Fio 12 BWG Malha 7.5 x 7.5 cm Tube de Aço Galvanizado - Area 1376,00 m ² ;

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.

Avaliação Pentag:

Documentação para habilitação	Doc. Sei. 52074780
Certidão de registro e quitação N° 2376/2020-INT valido até 31/03/2021	Pagina 38
Responsáveis técnicos	Pagina 38/39 ANA CAROLINA MIRANDA LAMY - 11701/D-DF LEONARDO CRISOSTOMO FREITAS DE MELO - 27062/D-DF LUIZ RONALDO STARLING TAVARES - 5.939/D-MG RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES - 67721/D—MG
CAT Nº 072020000859 – DF do Responsável técnico/empresa	Pagina 45
Itens comprobatórios	Pagina 53/55 3.2.1.7 – fornecimento e instalação de quadra em grama sintética fibrilada na cor verde e:30mm, excluindo os serviços de regularização do subleito, lastro de brita e drenagem pluvial completa, incluindo materiais necessários par aplicação, 1477m ² . 3.2.4.1 – Alambrado para campo sintético estruturado por tubos de aço galvanizado com costura DIN 2440, diâmetro 2" com tela de arame galvanizado fio 14BWG e malha quadrada 5x5cm. 848,11m ² .

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.

Avaliação WRM Engenharia:

Documentação para habilitação	Doc. Sei. 52074842
Certidão de registro e quitação N° 14421/2020-INT valido até 31/03/2021	Pagina 20 (do PDF)
Responsáveis técnicos	Pagina 20 (do PDF) Wilton Celso Rocha Machado – 14342/D-MG
CAT Nº 1501/2008 – DF do Responsável técnico/empresa	Pagina 23 – do PDF
Itens comprobatórios - Responsável técnico/empresa	Pagina 26 Fornecimento e colocação de alambrado de ferro galvanizado d=1/2, com tela de malha losangular de 2" arame galvanizado nº 10, inclusive pintura a óleo na cor verde, 1408m ² . Execução de campo de futebol em gramado sintético 6000m ² .

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.

Avaliação R.P.A

Documentação para habilitação	Doc. Sei. 52074952
Certidão de registro e quitação N° 17792/2020-INT valido até 31/03/2021	Pagina 30
Responsáveis técnicos	Pagina 30 JOSEF EMERIC CARDOZO MAKKAI – 16729/D-DF
CAT Nº 0720190000890 – DF CAT Nº 0720190000874 do Responsável técnico/empresa	Pagina 33 Pagina 38
Itens comprobatórios - Responsável técnico/empresa	Pagina 36 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO I GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GAVANIZADO, 476,16M ² ; Campo de futebol em grama sintética 50 mm, inclusive borracha l granulada para quadras sintéticas, (não estão incluídos, sérvios de regularização do sub leito, base de brita graduada e drenagem l " l pluvial), (execução) 870m ² .

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto superior direito.

Avaliação A.M:

Documentação para habilitação	Doc. Sei.52075003
Certidão de registro e quitação N° 14221/2020-INT valido até 31/03/2021	Pagina 23
Responsáveis técnicos	Pagina 22 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - 3070/D-DF
CAT Nº 0720190001168 – DF do Responsável técnico/empresa	Pagina 19 -
Itens comprobatórios	Pagina 20 Execução DE QUADRA EM GRAMA SINTETICA FIBRILADA, nas cores Verde e azul, incluindo filme de polietileno (lona preta) 60mm, com 200 pontos/m ² , excluindo os serviços de regularização do sub-leito, lastro de brita e drenagem pluvial completa, incluindo demarcação de áreas (X de jogo, totalizando um t tal de area de grama 1749,00m ² ; Comprovação de execução de alambrado Não Apresentado.

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto superior direito.

Avaliação Terra Construtora:

Documentação para habilitação	Doc. Sei. 52075062
Certidão de registro e quitação N° 7054/2020-INT valido até 31/03/2021	Pagina 19
Responsáveis técnicos	Pagina 19 Eduardo Catananti Junqueira - 6949/D-DF Luís Eduardo Martins Cunha - 7187/D-DF
CAT Nº 072020000695 – DF do Responsável técnico/empresa	Pagina 22 -
Itens comprobatórios	Pagina 31 6.1 Grama sintética com fios de 50mm na cor verde inclusive mão de obra especializada para execução de serviço, fornecimento e instalações, 903,86m ² ; 7.1 – Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, Din 2440 diametro2", altura até 6m, ficados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc fio 12bwg e malha 2", 1120m ²

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.

Avaliação La Dart:

Documentação para habilitação	Doc. Sei. 52075420
Certidão de registro e quitação N° 18095/2020-INT valido até 31/03/2021	Página 06
Responsáveis técnicos	Página 06 Eduardo Vieira Rocha - 7395/D-DF GIACOMO HENRIQUE TOMAZINI - 8809/D-GO MARCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR - OOA1233483
CAT N° 443477 da empresa	Página 8 -
Itens comprobatórios do empresa	Página 12 04.01.102 - 'CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTETICA 50 MM, * INCLUSIVE, BORRACHA GRANULADA PARA QUADRAS \ SINTETICAS E FILME DE POLIETILENO, (NÃO ESTAO \ INCLUIDOS, SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO. BASE DE [BRITA GRADUADA E DRENAGEM PLUVIAL], (EXECUÇÃO), 1421 M²; Página 13 04.02.101 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DIN 2440 DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, 840m².
CAT N° 0720150001426 da empresa La Dart	Página 15; Responsável Técnico : EDUARDO VIEIRA ROCHA - 7395/D-DF;
Itens comprobatórios	Página 23 06.01.010 - Fornecimento e instalação de Quadra em Grama Sintética Fibrilada, nas cores verde e azul, incluindo filme de , polietileno (lona preta) = 60mm, com 1200 pontos/ma. excluindo os serviços de regularização do sub—leito, lastro de l brita e drenagem pluvial completa, incluindo demarcação de áreas de jogo. (incluindo material necessários l' para aplicação) 1914m²; Página 24 06.03.001 - FORNECIMENTO/COLOCAÇÃO de alambrado em Tubo de aço industrial (2 2" chapa 13 e tela galvanizada com malha 2x2" fio 12,inclusive 2 demãos de fundo a base de cromato de zinco ou zarcão e de esmalte sintético na cor verde, inclusive fundações e portões conforme projeto. (CAMPO DE GRAMA) 932m².

A análise seguiu a numeração de páginas do documento físico, canto superior direito.

Atesto que as licitantes, acima relatadas, e seus respectivos responsáveis técnicos comprovaram possuir a capacidade técnica operacional exigidos nos itens 4.4 a 4.4.2.1 do Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - RA-XIV (50474497), com base na documentação citada nesta análise, **EXETO a empresa: AM Construções e Reformas EIRELI ME que não comprovou a execução de ALAMBRADOS.**

Responsável pela análise: Engenheiro Civil, Arthur Mangabeiro Soares Leão, CREA/DF n° 23256/D-DF, membro desta CPL RA-XIV.

CONCLUSÕES:

A Comissão Permanente de Licitação RA-XIV, após análise dos documentos de habilitação, conclui que:

1. Empresa: W. R. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Julgamento: **HABILITADA** por seis votos a zero.

A licitante cumpriu todos os quesitos necessários, conforme exigido no Edital Doc. SEI n°

2. Empresa: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Julgamento: **HABILITADA** por cinco votos a um.

Motivação:

Embora tenha sido preenchida a declaração de responsabilidade técnica, com a declaração de que possui "todos equipamentos necessários a execução total da obra" e relação de pessoal técnico especializado, pags. 43 e 66 do Doc. SEI n° 52091623, houve a ausência da **relação explícita** dos equipamentos mínimos disponíveis a que se refere o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/1993, modelo Anexo XII do edital (51047023). A **maioria** dos membros da CPL RA-XIV **aceitou** a Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional em conjunto com a Declaração de equipamentos mínimos necessários e relação de pessoal técnico especializado, como suficientes para comprovar que a empresa possui condições de executar as obras, objeto desta licitação, uma vez que o projeto básico e seus anexos complementares não foram objetivos com relação a quais seriam os equipamentos mínimos necessários à execução dos serviços, justificado pela baixa complexidade das obras.

Não obstante, a mera declaração de que a empresa atende o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/1993 não garante que a empresa possui os equipamentos/equipe técnica disponíveis para a execução da obra/serviço, pois tal situação deverá ser comprovada no momento em que a licitante vencedora estiver efetivamente prestando os serviços.

Caso se observe, na execução da obra, que a empresa contratada não disponha dos equipamentos mínimos necessários, poderá a contrante exigir o cumprimento ou até mesmo rescindir o contrato, além de outras punições.

Ressalva-se o voto em separado do membro Luthero da Silveira Filho que considerou a licitante inabilitada pelo descumprimento, em parte, dos itens 4.6.5 e 4.6.5.1 do Edital, Doc. SEI n° 51047023, com base nas disposições do § 6º do art. 30 da Lei 8.666/1993 que diz: "*As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia*". Nesse caso, verificou-se que a licitante não apresentou a **relação explícita** de equipamentos mínimos necessários.

3. Empresa: TERRA CONSTRUTORA

Julgamento: **HABILITADA** por cinco votos a um.

Motivação:

Embora tenha sido preenchida a declaração de responsabilidade técnica, com a declaração de que possui "todos equipamentos necessários a execução total da obra" e relação de pessoal técnico especializado, pags. 31 e 47 do Doc. SEI n° 52091575, houve a ausência da **relação explícita** dos equipamentos mínimos disponíveis a que se refere o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/1993, modelo Anexo XII do edital (51047023). A **maioria** dos membros da CPL RA-XIV **aceitou** a Declaração de Responsabilidade Técnica Operacional em conjunto com a Declaração de equipamentos mínimos necessários e relação de pessoal técnico especializado, como suficientes para comprovar que a empresa possui condições de executar as obras, objeto desta licitação, uma vez que o projeto básico e seus anexos complementares não foram objetivos com relação a quais seriam os equipamentos mínimos necessários à execução dos serviços, justificado pela baixa complexidade das obras.

Não obstante, a mera declaração de que a empresa atende o § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/1993 não garante que a empresa possui os equipamentos/equipe técnica disponíveis para a execução da obra/serviço, pois tal situação deverá ser comprovada no momento em que a licitante vencedora estiver efetivamente prestando os serviços.

Caso se observe, na execução da obra, que a empresa contratada não disponha dos equipamentos mínimos necessários, poderá a contrante exigir o cumprimento ou até mesmo rescindir o contrato, além de outras punições.

Ressalva-se o voto em separado do membro Luthero da Silveira Filho que considerou a licitante inabilitada pelo descumprimento, em parte, dos itens 4.6.5 e 4.6.5.1 do Edital, Doc. SEI n° 51047023, com base nas disposições do § 6º do art. 30 da Lei 8.666/1993 que diz: "*As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia*". Nesse caso, verificou-se que a licitante não apresentou a **relação explícita** de equipamentos mínimos necessários.

4. Empresa: CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI

Julgamento: **HABILITADA** por seis votos a zero.

A licitante cumpriu todos os quesitos necessários, conforme exigido no Edital Doc. SEI n° 51047023.

A licitante não assinou a Declaração de Comprovação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme item 4.2.8 do Edital; item 5 do check-list; pag. 8 do Doc. SEI n° 52091088.

5. Empresa: R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

Julgamento: **HABILITADA** por seis votos a zero.

A licitante cumpriu todos os quesitos necessários, conforme exigido no Edital Doc. SEI n° 51047023.

6. Empresa: DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Julgamento: **HABILITADA** por seis votos a zero.

A licitante cumpriu todos os quesitos necessários, conforme exigido no Edital Doc. SEI n° 51047023.

7. Empresa: AVALIAÇÃO A.M

Julgamento: **INABILITADA** por seis votos a zero.

A licitante não atestou capacidade técnica para o serviço de "ALAMBRADO para quadra poliesportiva", conforme exigido no item 4.4.2.1 do Edital, referente à Parcela de Mair Relevância; item 16 do checklist.

8. Empresa: PENTAG ENGENHARIA

Julgamento: **INABILITADA** por seis votos a zero.

A licitante apresentou Certidão de Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial com prazo de validade expirada em 03/12/2020, pag. 83 e 84 do Doc. SEI nº 52074780, seguindo a numeração de páginas do documento físico, canto inferior direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os quesitos de qualificação técnica exigidos do item 4.4 ao subitem 4.4.2.1 do edital (51047023) foram minuciosamente examinados pelo Engenheiro Civil, Arthur Mangabeiro Soares Leão, CREA/DF nº 23256/D-DF, membro desta CPL RA-XIV.

2. O membro Valcides José Rodrigues de Sousa não participou da votação que aprova os pontos constantes neste relatório por estar em gozo de abono de ponto.

Aprovamos o presente relatório,

Comissão Permanente de Licitação RA-XIV

Adalberto Antônio Ventura
Membro

Arthur Mangabeiro Soares Leão
Membro

Kadja de Almeida Guimarães
Membro

Marcos Aurélio da Silva
Secretário

Gustavo Henrique Soares de Freitas
Suplente

Luthero da Silveira Filho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUTHERO DA SILVEIRA FILHO - Matr.0174745-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS - Matr.1690765-5, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - Matr.1691930-0, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA - Matr.0041132-9, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEÃO - Matr.1689693-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KADJA DE ALMEIDA GUIMARÃES - Matr.1689979-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2020, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=52093255 código CRC=5668E743.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

61 3335-9000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 Gabinete da Administração Regional de São Sebastião
 Comissão Permanente de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 10/2020 - RA-XIV/GAB/CPL

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENVELOPE N° 02

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020 – RA-XIV

No dia 07 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço n° 32, de 01/07/2019, publicada no DODF n.º 122 de 02/07/2019, alterada pela Ordem de Serviço n° 48, de 02/10/2019, publicada no DODF n° 191, de 07/10/2019, pág. 23, alterada pela Ordem de Serviço n° 04, de 05/02/2020, publicada no DODF n° 28, de 10/02/2020, pag. 17, e pela Ordem de Serviço n° 58, de 09/10/2020, publicada no DODF n° 194, de 13/10/2020, pag. 14, reuniu-se, em ato público para a divulgação do resultado da habilitação da primeira fase - documentação referente ao presente certame.

Após divulgar o resultado da habilitação, na presença de todos os oito licitantes participantes, os representantes legais/responsáveis das empresas tiveram acesso ao presente processo e toda a documentação analisada por esta CPL RA-XIV. Todos os licitantes manifestaram desistência da interposição de recursos contra o resultado da habilitação e continuou-se o certame com a abertura dos envelopes das proposta de preços das seguintes empresas, conforme Ata nº 009/2020, de julgamento da fase de habilitação e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 03/2020 – RA-XIV, Doc. SEI n° 52475127: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, LA DART IND. E COM. EIRELI EPP, TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Os envelopes nº 02 das Propostas de Preço, devidamente lacrados, foram devolvidos aos licitantes inabilitados na primeira fase: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e PENTAG ENGENHARIA LTDA, durante o ato público registrado na Ata nº 009/2020 (52475127) mediante a assinatura dos Termos de Devolução de Propostas Doc. SEI nº 52332839. As licitantes permaneceram na sessão de abertura das propostas até o final e assinaram a referida Ata.

Abertos os envelopes e encerrada a reunião pública, acima citada, procedeu-se à digitalização dos documentos das propostas, no intuito de subí-los aos autos para viabilizar o início da análise.

CPL RA-XIV encaminhou o Despacho - RA-XIV/GAB/CPL (52333611) à Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, a fim de que analisasse as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro, na Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e na Tabela de Encargos Gerais sobre a Mão-de-Obra, de cada licitante, para verificar se atendem a legislação vigente e as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 - RA-XIV (48521593).

Por meio do Despacho - RA-XIV/COLOM (52377175) o Coordenador da COLOM, autor do Projeto Básico, manifestou-se, in verbis:

"Em resposta ao Despacho - RA-XIV/GAB/CPL 52333611, que solicita informações a respeito das propostas de preços das empresas CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI ME - CNPJ: 06.998221/0001-87 52158815, DELCO COMERCIO E CONSTRUQOES LTDA. - EPP CNPJ N° 37.097.482/0001-50 52159225, W.R.M. ENGENHARIA E CONSTRUQOES LTDA. C.N.P.J: 01.581.677/0001-23 52159460, RPA CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS 28.313. 205 / 0001-46 52159460, TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ n° 04.358168/0001-24 52160246 LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRLI EPP CNPJ: 01.251.610/0001-20 52161480 , esta coordenação informa que foram avaliados os documentos: Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e na Tabela de Encargos Gerais sobre a Mão-de-Obra, e não foram encontrados pontos divergentes da planilha orçamentária elaborada por esta administração.

*Concluo assim que referente a questão técnica dos itens supracitados, **todas as empresas estão aptas para participação no certame**". (grifos nosso)*

Proseguiu-se com a análise da habilitação mediante a aplicação do check-list, Anexo VI, do edital versão nº 03, Doc. SEI nº 51047023, para conferir se às Propostas de Preços estão em conformidade aos itens constantes no Capítulo V do Edital.

Optou-se pela realização do check-list de forma manual a fim de conceder maior celeridade à análise dos documentos, conforme registrado nos seguintes documentos:

Empresa	CNPJ nº	CheckList Doc. SEI nº	Observações
W.R.M. Engenharia e Construções	01.581.677/0001-23		
La Dart Indústria e Comércio EIRELI - EPP	01.251.610/0001-20		
Terra Construtora e Incorporadora Ltda	04.358.168/0001-24		
CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI	06.998.221/0001-87		
R.P.A Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI ME	28.313.205/0001-46		
Delco - Comércio e Construções Ltda EPP	37.097.482/0001-50		

No intuito de conferir as descrições dos serviços, quantitativos, valores unitários e totais constantes nas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, bem como verificar se alguma licitante incorreu em alguma situação de desclassificação prevista no Capítulo VII, elaborou-se a Planilha MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES HABILITADAS NA TP Nº 03/2020 - RA-XIV (52468002).

Considerações na Análise da Planilha Memória de Cálculo, com base no edital:

1. Foi utilizada como referência o modelo de Planilha de Formação de Preço do Anexo XVIII;
2. Não foi considerado o número do código/origem, por ser irrelevante para a análise;
3. Ao se constatar erros decorrentes de renumeração ou inversão de posição dos itens do campo "ITEM" da Planilha de Formação de Preços, considerou-se como válida a descrição dos serviços com suas respectivas unidades, quantidades, valor unitário e preço, conforme exigências do item 5.1 "c) do edital;
4. Discrepâncias entre as Propostas das Licitantes e o conteúdo constante nas Planilhas Estimativas de Preço/Projeto Básico, em especial nos campos: "Descrição dos Serviços", "Unidade" e "Quantidade" ensejaram a inabilitação, conforme exigências do item 5.1 "b" e "c) do edital;
5. Propostas com valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero ensejaram a inabilitação do licitante, conforme item 7.3 do Edital;
6. A CPL RA-XIV não realizou correção automática de cálculos aritméticos das propostas apresentadas pelas licitantes, por não estar previsto neste certame, SALVO nos casos de discordância entre o preço unitário e o preço total de cada item, com a prevalência do primeiro, conforme item 7.4 do edital;
7. Casos de discordância entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último, conforme item 7.4 do edital.

Com base na Memória de Cálculo (52468002), constata-se que:

Empresa	CNPJ nº	Proposta Doc. SEI nº	Observações
W.R.M. Engenharia e Construções	01.581.677/0001-23	52159460	
La Dart Indústria e Comércio EIRELI - EPP	01.251.610/0001-20	52161480	Apresentou discrepâncias entre as quantidades previstas no edital e as quantidades apresentadas em sua proposta, Doc. SEI nº 52161480, em relação ao itens: 1.7 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE; 1.8 - CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3; 1.9 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD M3 A, DMT 0,5 A 1,0 KM; e 2.2 - REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILISO AF_11/2019
Terra Construtora e Incorporadora Ltda	04.358.168/0001-24	52160246	OBS. 1: Apresentou discrepâncias entre as quantidades previstas no edital e as quantidades apresentadas em sua proposta, Doc. SEI nº 52160246, em relação ao itens: 1.7 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE; 1.8 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3; 1.9 TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD M3 A, DMT 0,5 A 1,0 KM; 1.10 RETIRADA DE ALAMBRAO; 2.1 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3; 2.2 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILISO AF_11/2019; 2.3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE); 2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018; 3.1 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE; 3.2 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE; 3.3 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE; 3.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018; 3.5 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRA. AF_11/2019; 3.7 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150MICRAS; 5.1 ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANI ZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM; 5.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 6.1 EXECUCAO DE TUBO DRENANTE; 7.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016. OBS. 2: A Proposta de Preços, Doc. SEI nº 52160246, apresentada pela licitante não incluiu a Descrição dos Serviços, Quantidades, Unidades, Valores Unitários e Preço para os seguintes itens do edital: 5.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017; 5.5 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016; 5.6 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURACORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTUR; 5.7 AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO; 5.8 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015;

			5.9 ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO; 7.2 LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016; 7.3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILISO AF_11/2019.
CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI	06.998.221/0001-87	52158960	
R.P.A Construtora e Serviços Terceirizados EIRELI ME	28.313.205/0001-46	52159675	Apresentou erro no cálculo do somatório do Item do Edital nº 6.0 - Drenagem enterrada; fazendo com que o valor total da proposta apresentada pela licitante ficasse superavaliada em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Caso o cálculo estivesse correto o valor total da proposta apresentada pela licitante deveria ser R\$ 198.682,47 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e não R\$ 199.173,13 (cento e noventa e nove mil cento e setenta e três reais e treze centavos), como apresentado pela empresa;
Delco - Comércio e Construções Ltda EPP	37.097.482/0001-50	52159225	OBS.1: Apresentou discrepâncias entre as quantidades previstas no edital e as quantidades apresentadas em sua proposta, Doc. SEI nº 52161480, em relação aos itens do edital: 3.2 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE; 3.3 - PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE; OBS.2: O item 3.2 do edital - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (equivalente ao item 3.3 da proposta da licitante) apresentou preço superior orçado pela RA-XIV;

Tendo como referência Memória de Cálculo (52468002), a CPL RA-XIV considerou como válidas as propostas apresentadas pela

Nota-se que a empresa WRM Engenharia e Construções Ltda apresentou divergências no preço total dos itens 1.2, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.12, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.1, 4.6, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.7, 5.8, 5.10, 5.11, 5.12, 6.1, 6.2 e 7.1 da planilha orçamentária que refletiram diretamente no valor total da Proposta, Doc. SEI nº 51444134, abaixo demonstrado:

Descrição	(A) - Valor Total Apresentado pela Licitante Doc. SEI nº 51444134	(B) - Valor Apurado Pela CPL , Memória de Cálculo Doc. SEI nº 51471849	Diferença (B-A)
I - Total Obras e Serviços	172.431,44	172.438,64	7,20
II - B.D.I. (23,15%)	39.917,88	39.919,55	1,67
Total (I + II)	212.349,32	212.358,19	8,87
Diferença Total R\$			17,74

Com base no item 7.4 do edital que diz "*no caso de discordância entre o preço unitário e o preço total de cada item, prevalecerá o primeiro*". Sendo assim, o valor correto da proposta da empresa WRM Engenharia e Construções Ltda apurado pela CPL RA-XIV é de R\$ 212.358,19 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) e não R\$ 212.349,32 (duzentos e doze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), como apresentado pela licitante.

Com relação aos valores unitários e totais apresentados pelas demais licitantes, não encontrou-se divergências em relação ao demonstrado na Planilha de Memória de Cálculo - Conferência das Propostas (51471849).

No tocante às exigências do "Capítulo VII - Da Desclassificação", nenhuma das licitantes incorreu em situações passíveis de desclassificação.

CONCLUSÕES:

A Comissão Permanente de Licitação RA-XIV, após análise dos documentos de habilitação, conclui que:

1. Empresa: W. R. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante descumpriu a letra "j)" do item 5.1 do edital, pois não apresentou a relação de empresas a que se refere o item **19.3 do edital** "O licitante deverá indicar a(s) entidade(s) preferencial(ais), mencionada(s) no item 19.2, que subcontratará, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, conforme o disposto no Capítulo V deste Edital. (Modelo Anexo XVI).

Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, a licitante vencedora deverá subcontratar, compulsoriamente, **entidade(s) preferencial(is), assim considerada(s) a(s) microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e microempreendedor(es) individual(is), nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e de no máximo, 15% (quinze por cento) do valor do objeto contratado.

A licitante em apreço está **obrigada** a realização da **subcontratação compulsória** prevista no Capítulo XIX do edital da Tomada de Preços nº 01/2020 - RA-XIV, pois não comprovou estar nas hipóteses de dispensa previstas no item 19.12 do Capítulo XIX, na fase de habilitação, ou seja, não apresentou declaração de enquadramento no Simples Nacional.

2. Empresa: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

A licitante cumpriu os requisitos previstos no edital.

3. Empresa: TERRA CONSTRUTORA

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

Motivação:

Registra-se a ressalva em que a licitante renumerou os itens 5.10 à 5.12 da Planilha Orçamentária Estimativa (45289045) para itens 5.9 a 5.11 de sua Proposta de Preços (51443877).

Nota-se que na Planilha Orçamentária Estimativa (45289045), constante no edital, os itens seguem a seguinte numeração, a partir do item 5.8: 5.8, 5.10, 5.11 (...); Observa-se uma quebra na sequência dos itens constantes no edital, pois não consta o item 5.9.

A CPL RA-XIV considera como erro formal, de natureza simples, que não enseja inabilitação da licitante, uma vez que o conteúdo constante nas descrições dos serviços foram claramente especificados e precificados na proposta apresentada pela licitante, de acordo com o exigido no edital.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o resultado apurado é:

Classificação	Empresa	Valor Global da Proposta Apresentada pelas Licitantes R\$	Situação
1ª Colocada	La Dart Indústria e Comércio EIRELI EPP	185.771,91	CLASSIFICADA
2ª Colocada	Terra Construtora e Incorporadora Ltda	198.491,08	CLASSIFICADA
-	WRM Engenharia e Construções Ltda	212.349,32	NÃO CLASSIFICADA

Aprovamos o presente relatório,

Comissão Permanente de Licitação RA-XIV

Adalberto Antônio Ventura

Membro

Arthur Mangabeiro Soares Leão

Membro

Valcides José Rodrigues de Sousa

Membro

Kadija de Almeida Guimarães

Membro

Marcos Aurélio da Silva

Secretário

Gustavo Henrique Soares de Freitas
Suplente

Luthero da Silveira Filho
Presidente

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

61 3335-9000

00144-00000433/2020-19

Doc. SEI/GDF 52474139